

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE UM TÉCNICO
SUPERIOR PARA A UNIDADE DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO DA
UNIVERSIDADE DO PORTO DIGITAL, EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO (PR. 185)**

Nos termos previstos no artigo 147.º do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, torna-se público que se encontra aberto um processo de recrutamento e seleção, com vista à admissão de 1 (um) Técnico Superior, em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, para a Unidade de Segurança de Informação da Universidade do Porto Digital.

O período normal de trabalho semanal é de quarenta horas. A remuneração será a acertar conforme os valores aplicáveis aos Técnicos Superiores e constantes da Tabela Remuneratória anexa ao Regulamento de celebração de contratos de trabalho de pessoal não docente e não investigador da Universidade do Porto, despacho (extrato) n.º 3437/2013, publicado no Diário da República, 2ª série n.º 44, de 4 de março, acrescida do subsídio de refeição.

1. Poderão candidatar-se os indivíduos maiores, possuidores dos seguintes requisitos mínimos, comprovados documentalmente:
 - a) Habilitações literárias – Licenciatura ou superior em Engenharia Informática, Engenharia eletrotécnica e computadores, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de redes e sistemas informáticos, Ciência de computadores, Segurança informática;
 - b) Experiência profissional relevante para o lugar a concurso, em equipa de resposta a incidentes de segurança informática de pelo menos 4 anos;
 - c) Formação profissional/Conhecimentos específicos em:
 - i. Conhecimentos sólidos na área da administração de infraestruturas informáticas;
 - ii. Conhecimentos sólidos em segurança informática, resposta a incidentes e análise forense;
 - iii. Certificação de Computer Hacking Forensic Investigator-CHFI | EC-Council;
 - iv. Formação em ISO 27001 – Sistemas de Gestão de Segurança de Informação;
 - v. Formação em respostas a incidentes de segurança de informática (TRANSITS I).
 - d) Disponibilidade imediata.

Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data limite de candidatura.

2. Condições de preferência, comprovadas documentalmente:

- a) Exercício de funções em instituição de ensino superior;
- b) Realização de análises forenses e perícias judiciais;
- c) Desenvolvimento de aplicações e integrações nas linguagens Python, JAVA e Golang.
- d) Experiência em micro aplicações e micro serviços baseados em containers e mecanismos de orquestração de serviços nomeadamente Kubernetes;
- e) Conhecimentos de mecanismos e protocolos de autenticação e autorização (SAML2, OpenID Connect, CAS, OAUTH2) e integração em aplicações.

3. Funções a desempenhar:

- a) Resposta a incidentes de segurança informática;
- b) realização de análises e perícias forenses;
- c) desenvolvimento de microaplicações na área de segurança informática;
- d) administração e manutenção de sistemas aplicáveis à função;

4. As candidaturas deverão ser formalizadas no sistema de submissão de candidaturas on-line disponível na página web da Reitoria da Universidade do Porto (<http://www.reit.up.pt/concursos>), até ao dia **24 de abril de 2020**, onde poderão ser encontrados os métodos e critérios de seleção a utilizar, acompanhadas da seguinte documentação de apresentação obrigatória:

- a) Curriculum Vitae em língua portuguesa, com indicação do nome e morada completos e endereço de correio eletrónico;
- b) Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas;
- c) Carta de candidatura onde é apresentada a motivação para a função e a disponibilidade para início de funções;
- d) Comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.);
- e) Quaisquer documentos que os candidatos entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Drive Format (.pdf).

5. A não apresentação dos documentos solicitados implica a exclusão do processo de seleção.

6. A seleção será feita por avaliação curricular e eventualmente complementada por entrevista profissional aos **cinco** candidatos melhor classificados.

7. Comissão de seleção:

Presidente – Professor Doutor Manuel Eduardo Carvalho Duarte Correia

1.º vogal efetivo – Eng.º Fernando Marques Correia

2.º vogal efetivo – Dr. Luís Manuel Magalhães Carvalho Valente Teixeira

1.º vogal suplente – Dra. Carmen Cristina Miranda de Lima

2.º vogal suplente – Dra. Elisabete Mieiro de Seabra Neves

8. Os candidatos serão notificados dos resultados via e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado.

9. O presente processo de seleção pode cessar por razões de interesse da instituição, mediante ato devidamente fundamentado, até antes da notificação da lista de ordenação final aos candidatos, no âmbito da audiência dos interessados.

Porto, 18 de abril de 2020

O Reitor da Universidade do Porto

Professor Doutor António de Sousa Pereira